



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

CONTRATO: Inexigibilidade nº 04/2016 - 2º Termo Aditivo de Prorrogação

PROTOCOLO: 2016/000522

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª REGIÃO

CONTRATADA: SCOTTI CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI - ME

OBJETO: Serviço técnico profissional contábil para acompanhar a substituição dos sistemas informatizados, módulos Contábil e Patrimonial do CRBio-03, a partir de 2017 bem como de exercícios consolidados e demais atividades decorrentes, conforme Condições Gerais e Contrato.

VALOR: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), sem reajuste.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, de 12/02/19 a 12/02/20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, II, § 4º - Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO: As últimas inconsistências de documentos contábeis, ocorridas entre a migração de dados dos sistemas, gerando a devolução parcial, pelo Conselho Federal de Biologia, da Prestação de Contas do CRBio-03, impossibilita o encerramento contratual no prazo inicialmente estabelecido nas Condições Gerais e no Contrato em vigor. Em função das dificuldades constatadas, o serviço técnico (atividades principais) e demais atividades decorrentes (atividades acessórias) demandam maior prazo à validação e segurança dos resultados ao CRBio-03, sendo indispensável a prorrogação dos serviços, em caráter excepcional, autorizado pela Diretoria, pelas razões expostas e, também, a complexidade dos serviços dos módulos Contábil e Patrimonial e de adaptação ao novo sistema informatizado SPW. Módulo Patrimonial ainda em atualização (depreciação e relatórios, estes por divergências validação da migração).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço contratado não foi reajustado desde o contrato inicial, estando compatível com os preços praticados no mercado atual, serviços similares verificados no CRBio-02 = R\$ 5.900,00; CRA-RS = R\$ 8.884,93 e CREME-RS = R\$ 9.762,07.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2016/000522**

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO**, ora denominado contratante, neste ato representado por sua Presidente, CLARICE LUZ, e, de outro lado, **SCOTTI CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI - ME**, doravante denominado contratado, neste ato representado por seu representante legal, REMÍGIO SCOTTI FILHO, inscrito no CRC/RS 37.933, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, **ADITAM** o já referido Contrato que fora firmado em 13 de dezembro de 2016, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 12 de fevereiro de 2019 até 12 de fevereiro de 2020, não podendo mais ser prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1 O valor pago, mensalmente, pela prestação dos serviços objeto deste contrato corresponde a R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais), mantido o valor contratado inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº04/2016, processo 2016/000522, no que não conflitarem com o presente.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL**

Por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias impressas de teor idêntico.

Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2019.

SCOTTI CONTABILIDADE E AUDITORIA EIRELI - ME
REMÍGIO SCOTTI FILHO
CRC/RS 37.933

Remigio Scotti Filho
Contador CRC/RS 37.933
CPF 098.077.560-49

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO
Biól. Dra. Clarice Luz
Presidente do CRBio-03
CRBio 00478-03

TESTEMUNHAS:

NOME: Margarete Baumgarten
CPF: 292.940.370-53

NOME:
CPF: